



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N 3.885 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.009.

DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 23 e 24 DE FEVEREIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:*

que nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2009, segunda e terça-feira de carnaval, é costume comemorar tradicional festa do calendário brasileiro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2009, segunda e terça-feira de carnaval.

Parágrafo Único – Os servidores municipais deverão realizar 01 (uma) hora além do horário normal, até completar as horas não trabalhadas relativo ao dia 23 de fevereiro de 2009, como forma de compensação.

Art. 2º - Não pode ser paralisados os serviços considerados essenciais, tais como Cemitério, Limpeza Pública, Saúde, Vigilância e Transporte Público.

Art. 3º - Os tributos vencíveis nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2009, poderão ser pagos no primeiro dia útil subsequente, ficando os bancos autorizados a recebê-los.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de fevereiro de 2009.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal